



Proc. Nº 3721/2021 – GP

Lei nº 1647/2021

“Autoriza a atribuir denominação à Próprio Municipal que especifica e dá outras providências - CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ELZA APARECIDA PINHEIRO DE MORAES”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador André Augusto Pinheiro:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação *de Creche Municipal Professora ELZA APARECIDA PINHEIRO DE MORAES*, a creche denominada Dona Darci II, localizada à Rua Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo único. Nas placas indicativas e comemorativas deverão constar a inscrição - **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ELZA**.

Art. 2º - A biografia, o atestado de óbito e o abaixo assinado solicitando a denominação ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de dezembro de 2021.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração